



ESCOLA SECUNDÁRIA
QUINTA DO MARQUÊS
402606

Escola Secundária
QUINTA DO MARQUÊS
– Oeiras –

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID - 19

Contactos:

covid19.esqm@gmail.com

Direção: 214571351

Geral: 214573394

Serviços Administrativos: 214587693

Escola Secundária Quinta do Marquês

Rua das Escolas

Quinta do Marquês

2780 – 102 Oeiras

Março 2020

Índice

I. NOTA INTRODUTÓRIA	2
2. COVID-19 - O QUE É, COMO SE TRANSMITE, QUE SINTOMAS	2
3. ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO	3
3.1 RECURSOS HUMANOS MÍNIMOS PARA CADA UMA DAS ÁREAS ESSENCIAIS E MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA	4
4. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR	4
5. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	5
6. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO	5
7. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	6

1. NOTA INTRODUTÓRIA - ENQUADRAMENTO

As escolas têm um papel muito importante na prevenção de uma infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 (vulgo COVID-19), devido à possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

As escolas deverão, assim, estar preparadas para a adoção de medidas adequadas de prevenção e contenção desta doença, em estreita articulação com os pais e Encarregados de Educação e a Unidade de Saúde Pública.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da instituição escolar, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Com vista a minimizar os efeitos de uma pandemia e a permitir, tão breve quanto possível, o restabelecimento das atividades normais, os planos de contingência das escolas deverão ser adaptados às suas realidades e em concordância com as orientações da Direção Geral de Saúde.

Destina-se a toda a população docente, não docente e discente da Escola Secundária Quinta do Marquês e família dos alunos

Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia de COVID-19.

CASO SUSPEITO, O QUE É?

Indivíduo com infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória)

E

história de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas

Ou

contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19 nos 14 dias antes do início dos sintomas.

2. COVID-19 - O QUE É, COMO SE TRANSMITE, QUE SINTOMAS

Os coronavírus (do qual faz o COVID-19) são um grupo de vírus que pode causar infeções que estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

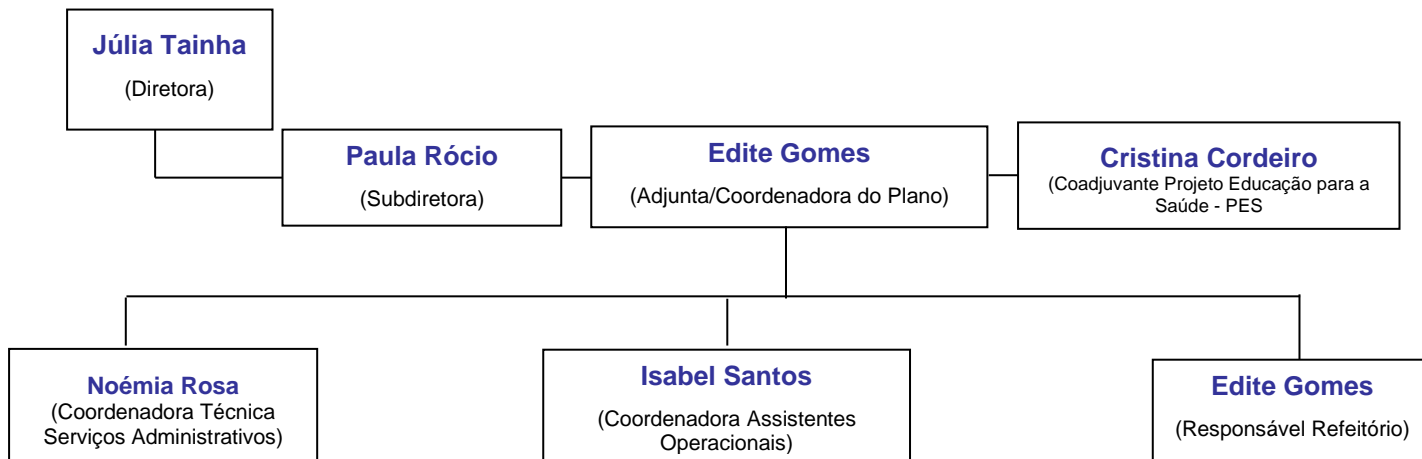
O COVID-19 pode transmitir-se por gotículas respiratórias, contacto direto com secreções infecciosas ou aerossóis, em procedimentos terapêuticos. O contágio de pessoa para pessoa pode ocorrer quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala a uma distância inferior a 1 metro, ou por contacto de mãos infetadas pelo vírus com as mucosas (boca, nariz ou olhos).

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre 2 e 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa deve durar 14 dias.

Os sintomas são semelhantes aos da gripe: febre, tosse, falta de ar e cansaço.

3. ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO

Na Escola Secundária Quinta do Marquês a **equipa de comando e controlo** constitui-se do seguinte modo:



A **Diretora** é responsável pela implementação do plano, garantindo:

- A normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contato com a DGEsTE, em caso de elevado absentismo, bem como a implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- O fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

A **Professora Adjunta**, responsável pela coordenação do Plano, diligencia:

- O contacto com a linha 24 - 808 24 24 24, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- O contacto com o elemento de apoio do C. Saúde de Oeiras e USP Lisboa Ocidental e Oeiras;
- Medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de enceramento do refeitório;
- Apresenta o plano de contingência, organiza sessões de esclarecimento aos funcionários.

A **Chefe dos Serviços Administrativos**:

- Identifica as atividades essenciais e prioritárias ao seu setor;
- Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários e docentes por motivo de contágio.

A **Chefe dos Assistentes Operacionais**:

- Gere os recursos humanos do setor;
- Supervisiona o cumprimento das medidas de higiene definidas no plano

A **Responsável pelo Refeitório**:

- Assegura-se dos recursos humanos do respetivo setor;
- Informa-se junto da responsável pela empresa adjudicada da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares;
- Toma conhecimento do Plano de Contingência da empresa fornecedora do refeitório.

3.1 RECURSOS HUMANOS MÍNIMOS PARA CADA UMA DAS ÁREAS ESSENCIAIS E MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA

Setor	Nº Mínimo de colaboradores	Medidas de Contingência
Direção	2	Funções de Direção asseguradas por dois dos elementos.
Serviços Administrativos	2	As funções dos Serviços Administrativos deverão ser asseguradas no mínimo por dois Assistentes Técnicos.
Assistentes Operacionais	10	É fundamental a existência de, pelo menos, 10 elementos, de modo a conseguir-se garantir minimamente a segurança, higiene e limpeza necessárias..
Professores	80	Em caso de grande absentismo, serão desencadeadas todas as formas de comunicação <i>on line</i> previstas. As atividades letivas serão mantidas enquanto possível ou até indicação contrária da USP de Lisboa Ocidental e Oeiras.
Refeitório	-	O responsável da empresa fornecedora deverá alertar para a necessidade de interromper o fornecimento de refeições, sendo os EE informados, de modo a encontrar alternativas para providenciar o almoço. Aos alunos do ASE será fornecido uma alternativa ao almoço no Bar.
Escola	-	O encerramento da Escola é uma medida que apenas deve ser adotada se determinada pela USP de Lisboa Ocidental e Oeiras, após avaliação epidemiológica da situação. Neste caso deverão ser feitas tarefas de higienização dos espaços, e mantidos os serviços mínimos ao nível dos Serviços Administrativos.

4. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR

É fundamental garantir que a comunidade educativa possui informação sobre as medidas de prevenção - higiene pessoal e do ambiente escolar - que deverão ser adoptadas. A informação e o envolvimento dos alunos, pais, professores e funcionários devem ser ativamente promovidos.

Nesse sentido prevê-se:

- Aquisição de produtos de higiene e limpeza específicos: Solução antiséptica de base alcoólica (SABA) disponibilizada em locais estratégicos; Máscaras para utilização de pessoas com sintomas; Luvas e máscaras para trabalhadores que prestam assistência; Detergente com base antiséptica para limpeza de equipamentos.
- Reforço das práticas de limpeza e higiene ao nível da manutenção das condições de higiene, com incidência na utilização da lixívia e sabão azul e branco; Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia; Desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimãos à hora de almoço e ao final do dia; Lavagem diária dos coletes de educação física e das batas de laboratório após cada utilização; Desinfetar as mãos com álcool/gel à entrada das salas de informática e biblioteca; Desinfecção, no final de cada aula, de teclados das salas de informática.
- Divulgação do Plano de Contingência a toda a comunidade escolar (por e-mail aos profissionais, no site da escola e em cada turma, via diretor de turma);
- Divulgação de cartazes informativos do COVID-19 por todo o espaço escolar;
- Afixação, junto de todos os lavatórios da escola, de informação sobre o procedimento correto da lavagem de mãos;
- Arejamento das salas em cada intervalo - procedimento da responsabilidade de cada professor;

- Reforçar claramente que a regra de não admissão na escola de alunos ou profissionais que manifestem febre ou outros sintomas de gripe é, nesta fase, ainda de maior interiorização, no sentido de evitar contágios e falsos positivos;
- Criação de uma Sala de Isolamento com ventilação própria e acesso a telefone, equipada com um kit de sobrevivência (água, alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, SABA, toalhetes, máscaras, luvas e termómetro);
- Manter a comunicação com a equipa de Saúde Escolar e as restantes Autoridades de Saúde locais ou nacionais;
- Fornecer a informação que se afirme pertinente, junto da Associação de Pais e Encarregados de Educação;
- Recomendar aos profissionais que sigam as orientações do Ministério da Saúde, nomeadamente as difundidas através do portal www.dgs.pt e a linha Saúde 24 (808 24 24 24)

5. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

- Em caso de suspeita de infeção gripal, o professor dialoga com o aluno de uma forma serena;
- Chama a assistente operacional para encaminhamento do aluno para a sala de isolamento. No caso da mesma não se encontrar no seu local de trabalho, solicita ao delegado/sub-delegado ou outro aluno que se dirija ao telefone que se encontra no pavilhão, e que disque o número da direção da escola ou do PBX;
- Procede-se de imediato à desinfeção da mesa/objetos do aluno ausente e das mãos do colega de mesa, recorrendo ao kit de protecção que se encontra na posse da assistente operacional do corredor (SABA e lenços de papel ou toalhetes);
- Promove-se o arejamento da sala;
- A assistente operacional ou um membro da direção acompanha o aluno até à sala de isolamento e é dado conhecimento à coordenadora do Plano;
- O aluno desinfeta as mãos e mede a temperatura;
- Em caso de temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$, a coordenadora liga para a linha de Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
- A coordenadora providencia o contato com o encarregado de educação do aluno;
- No final de cada utilização da sala de isolamento uma assistente operacional providencia a limpeza e desinfeção da mesma.

6. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Para além de se proceder à limpeza e desinfeção da sala de isolamento, serão os resíduos do caso confirmado armazenados em saco plástico fechado que será enviado para operador de resíduos hospitalares com risco biológico.

7. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS (pessoa que não apresenta sintomas mas que teve ou poderá ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19)

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser:

- «Alto risco de exposição» - quem partilhou os mesmos espaços (zona até 2 metros) do caso confirmado; quem esteve face-a-face com o caso; quem partilhou loiça, toalhas ou outros objetos contaminados com expectoração, sangue ou gotículas respiratórias;
- «Baixo risco de exposição» - quem teve contacto casual/espórádico com o caso confirmado (ex. movimento de circulação em corredores ou conversa face-a-face até 15 minutos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição.